

LEI Nº 9.021, DE 30 DE MARÇO DE 2020.



REVOGA A LEI Nº 9.020 DE 19 DE MARÇO DE 2020 QUE " DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 9.020 de 19 de março de 2020, que " Dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de março de 2020.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 41/2020 de autoria da Mesa Diretora)

[Download do documento](#)